

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre progressão de servidoras da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na carreira, a partir de 1º de janeiro de 2010, às servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, constantes do anexo único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de maio de 2010.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo Único

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 024 de 2010)

Progressão na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

Vigência 01/01/2010

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
3589009	JULIANA BERNARDES LOBATO	Gestor Governamental	II	D	II	E
2636009	VIVIANNE DINIZ VALLIM	Agente Governamental	I	C	I	D